



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.978, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento do Sr. Aparecido Donizeti Estevo, e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 23 de junho de 2022, ocorreu o falecimento do ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, o Sr. **Aparecido Donizeti Estevo**;

CONSIDERANDO que o conhecido servidor foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de Presidente Alves;

CONSIDERANDO que toda a coletividade alvense, especialmente o quadro de servidores públicos municipais, é solidária à dor da família, digno de homenagens póstumas por ter sido servidor exemplar e íntegro;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento do **Sr. Aparecido Donizeti Estevo**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 24 de junho de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal